

Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura de :
Fl. nº 041
800
Comissão de Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO (MÚSICO E BANDA) PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO A 117ª TRADICIONAL FESTIVIDADE DE REIS, NOS DIAS: 04 E 05 DE JANEIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993.

Unidades Administrativas Gestoras: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

1. Da Fundamentação

Com fundamento na Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, e art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. A apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. O presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias à **contratação de empresa para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 117ª tradicional festividade de reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.

2. Do Objeto

A presente contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, tem por objetivo **contratação de empresa para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 117ª tradicional festividade de reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.

A descrição detalhada, do serviço para aquisição está contida neste Termo de Referência e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

A forma de execução de contrato oriundo deste termo, obedecerá ao critério de execução/serviço conforme clausulaa contratuais.

3. Da Justificativa da Contratação

A contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, tem por objetivo **contratação de empresa para realização de evento artístico (músico e banda) para apresentação artística em comemoração a 117ª tradicional festividade de reis, nos dias: 04 e 05 de janeiro de 2023, em praça pública no município de Brejão – Pernambuco**, com fulcro no art. 25, inciso III, da lei nº 8.666/1993.

As comemorações das festividades de Reis em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.

Como se sabe, a festa de Reis da cidade aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura de Brejão
Comissão de Licitação

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

4. Da Justificativa da Atração

CONDE SÓ BREGA - Pode ser só 'Conde' mesmo, o que vier, do rock ao samba, tá valendo", foi assim que o Conde (Só Brega), figura quase mística da música pernambucana, se apresentou para esta entrevista. Apesar de ter assumido o viés eclético na música, da essência ao figurino, Ivanildo Marques da Silva, 68, é **Conde 'Só Brega'**, em alusão à banda formada por ele na década de 1990 mas, principalmente, pelo gênero que o tornou conhecido pelas bandas de cá e faz tempo, segundo o próprio, há cinco décadas. O melhor ano é de 2022 porque cantei com esse menino "João Gomes" e foi a melhor coisa que eu pude receber. Sempre tive o público jovem ao meu lado, mas agora explodiu", contou, em tom de quem ainda está sob o encantamento de ter cantarolado ao lado do artista de Serrita (PE) a sua "Espelhos do Poder" em uma festa de Réveillon. Quem acompanha o atual momento por que passa o cenário do Movimento Brega em Pernambuco tem percebido um maior destaque atribuído ao artista Conde Só Brega. Vale aqui ressaltar a longínqua trajetória desse artista que desde a década de 1990, com a Banda Só Brega, vem imprimindo o seu estilo próprio e inconfundível refletido, sobretudo, na sua forma de vestir e nos seus trejeitos ao interpretar as canções. Houve um tempo em que o artista era visto apenas como uma espécie de figura folclórica, caricata e poucos naquela época.

Enxergavam o verdadeiro sentido artístico desempenhado por ele. Felizmente, após tantas dificuldades perpassadas, percebe-se hoje o quão longe se conseguiu chegar. Sua voz começou a ganhar cada vez mais repercussão e notoriedade. Todavia, ainda não se conseguira atingir o merecido reconhecimento pela magnitude de sua obra frente ao brega romântico pernambucano. Conforme atesta um excerto de uma de suas mais conhecidas canções: "Nessa vida tudo passa. Continuo a esperar". Ademais, ele possui todas as credenciais para ainda conquistar o Brasil inteiro através do seu trabalho. A partir das periferias do Recife, Conde expandiu sua arte pelos diversos rincões do estado e foi sedimentando um considerável número de fãs e admiradores. O Conde Só Brega se tornou um dos maiores expoentes do brega romântico de Pernambucano. Com a partida do Rei Reginaldo Rossi em 2013, a cena brega local ficou órfã de um representante com tamanha envergadura. Em abril do ano passado, Augusto César também partira alargando ainda mais o vácuo existente. Eis que se passou a se perceber com mais nitidez pela mídia o já consagrado trabalho desenvolvido pelo Conde mas que ainda carece de um maior reconhecimento.

O Brega está alcançando maior robustez e vem se consolidando como importante gênero musical pernambucano. Nessa perspectiva, em 2017 uma Lei estadual incluiu o brega no rol de pressões tidas como genuinamente pernambucanas. No ano passado, o Brega passou a ser reconhecido como patrimônio imaterial do Recife através de Lei municipal sancionada pelo prefeito João Campos.

Atualmente, divide-se em subgêneros abarcando toda uma infinidade de personagens envolvidos dentre os quais diversos MCs e bandas com destaque para o Brega Funk fomentando uma gigantesca cadeia produtiva e gerando emprego e renda para muita gente.

RANGEL - De cara nova, o Forró Brazzaville lançou em 2018 um novo trabalho. O CD promocional traz duas músicas inéditas: a faixa Amores e Manda um Zap ou Liga. Banda genuinamente Garanhense, com o histórico de grandes shows em nossa região, dividindo palco com bandas do Cenário Nacional, o Forró Brazzaville vem com um repertório atualizado e busca retomar o espaço do forró romântico tocado de um jeito diferente.

A nova composição do Forró Brazzaville tem os vocalistas Diall Alves, que fez um ótimo trabalho com a banda Aveloz, e Claudinho Rangel estreante no forró.



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA



TOCA DO VALE - Tudo começou aos 14 anos de idade, quando Antônio Neuro da Costa, popularmente conhecido como 'Toca do Vale', entrou para o mundo da música tocando e cantando ainda sem grandes pretensões. Até que aos 20 anos ingressou de maneira profissional ao lado do famoso 'Mestre da Sanfona', o cantor cearense João Bandeira, onde tocou pandeiro e anos depois passou a ser vocalista da banda.

Com 41 anos de carreira, Toca do Vale gravou diversos discos pelas bandas onde passou e em sua carreira solo já são 8 discos e 3 DVDs oficiais. Um gravado em 2004 na sua cidade natal de Limoeiro do Norte-CE, outro em 2011 em Araripina-PE e o terceiro gravado em Juazeiro do Norte-CE que consagrou diversos sucessos tais como 'Beber, Beber, Beber', 'Efeitos' e a música 'Caranguejo', que emplacou nas paradas de sucessos em várias regiões do país, assim como em rádios, programas de TVs e na internet.

Seus principais sucessos na atualidade, são as músicas 'Farrá de Vaqueiro' e 'O que me prometeu' que conta a participação especial de Wesley Safadão, e vem se consagrando a cada dia mais na internet e nas rádios como a música do momento. Mesmo tendo tantos anos de estrada, Toca do Vale ainda hoje é intitulado por muitos como 'Rei do Forró', pois leva milhares de pessoas aos seus shows e não deixa de cantar em seus shows, os antigos e novos sucessos. Enfim, o título de Rei não é à toa, afinal – Rei é Rei! *Ai meu deussss!*

VITOR FERNANDES - A busca por uma melhor qualidade de vida começou muito cedo para o cantor Vitor Fernandes. Nascido em Petrolina-PE e com uma infância humilde, o artista sonhava com os grandes palcos desde criança, quando iniciou a vida profissional junto a sua família, primeiramente na roça catando goiaba e em seguida, ajudando na loja de verduras de seu avô. "Ficava no meio das plantações cantando sem parar. A música está na minha vida desde os 10 anos de idade. Cantar sempre foi minha paixão", conta o artista. O desejo de encontrar o sucesso quase o levou para os campos como jogador de futebol, contudo, com muito incentivo de sua família, Vitor foi em busca de sua carreira musical. Em 2008, ele recebeu a oportunidade de se apresentar pela primeira vez nos palcos.

Seu pai, dono de um bar local, lhe propôs a cantar durante a virada do ano novo para alguns amigos e clientes do estabelecimento. O apoio de familiares mudou a vida do John Victor Ferreira de Souza, e como agradecimento, a escolha do nome artístico Vitor Fernandes, foi uma grande homenagem ao sobrenome de seus pais. Atualmente, o artista é conhecido como o 'Rei do Piseiro', porém, a carreira musical se deu início no Arrocha. Wesley Safadão, Gabriel Diniz e Silvano Sales, suas grandes inspirações, lhe fizeram sonhar ainda mais com o sucesso. A mudança para o Piseiro ocorreu no começo de 2019. De forma despreziosa e simples, o artista gravou um vídeo caseiro dentro de seu quarto interpretando a canção "Bebe, Vem me Procurar", que mais tarde, se tornaria um enorme sucesso. O registro fez com que Vitor recebesse o primeiro grande convite profissional para integrar a produtora musical Top Eventos, que lhe incentivou a investir no ritmo do Piseiro. Em seguida, Vitor recebeu uma oportunidade que mudaria sua vida: gravar uma música ao lado de um dos seus maiores ídolos, Wesley Safadão. E claro, o sucesso escolhido foi o hit 'Bebe, Vem me Procurar'. A parceria rendeu em mais de 13 milhões de visualizações no vídeo oficial, publicado no canal de Vitor no YouTube. "O título 'Rei do Piseiro' surgiu porque fui um dos primeiros músicos a acreditar no sucesso do ritmo. Quando escutei pela primeira vez, senti que poderia desenvolver projetos muito interessantes com a até então, novidade. Não demorou para que houvesse o reconhecimento do público. Por gratidão, lancei 'O Rei do Piseiro Chegou'", conta ele. Desde então, Vitor Fernandes se consolidou com um dos maiores artistas nordestinos da atualidade, se apresentando em alguns dos principais eventos dos grandes polos de entretenimento regional, como Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Ceará e outros. Com 10 anos de carreira e após se tornar um dos pioneiros do Piseiro, o músico já soma diversos sucessos musicais em seu repertório. Sempre lutando pelo reconhecimento artístico, já gravou 8 CDs e está se preparando para gravar o primeiro registro em DVD. Em 2020, recebeu o convite para participar do DVD "Churrasco, Piseiro e Paredão" da cantora Márcia Fellipe. A parceria "A Culpa É do Amor" se tornou em um dos maiores hits do projeto. Sua última música



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA



de trabalho, “Roxinho”, já conquistou o coração do público brasileiro. A colaboração com Tarcísio do Acordeon já soma mais de 93 milhões de visualizações no Youtube, além de 8 milhões de ouvintes no Spotify. No ano passado(2021), Vitor emplacou 2 músicas na playlist “Top 50” do Spotify Brasil. “Vou falar que não quero” e “Acaso”, são fenômenos do Brasil e estão consagrando seu intérprete no cenário musical. Além da gravação de um DVD em Fortaleza que teve participação de Diego e Victor Hugo, Nattan e Caio Costa. As músicas que marcaram a carreira do artista como “Vou falar que não quero” somam 106 milhões de views em seu canal do Youtube e “Acaso”, 43 milhões, respectivamente. Outro dado importante é a parceria com João Gomes, o garoto prodígio do forró/ piseiro. “Se For Amor” é um sucesso e são mais de 182 milhões de players. Carregando sua enorme fé e lembranças de sua infância humilde, Vitor Fernandes deseja levar sempre alegria aos seus fãs e sonha ter o reconhecimento da música nordestina em todo o Brasil. “Sempre faço o sinal do ‘Pai Nosso’ antes de subir no palco como sinal de agradecimento e gratidão por estar fazendo o que eu amo. Que Deus continue me abençoando para levar cada dia mais minhas músicas até o público. Meu maior sonho é levar felicidade para meus fãs”, deseja Vitor. Para esse ano, ele deu o pontapé com a parceria com Marcynho Sensação, na música “Atende ai Bebezinha” que já soma quase 2,5 milhões de views.

RANIERI – O cantor não tem conquistado seu espaço no ritmo das vaquejadas por acaso. Com sangue de vaqueiro herdado de seu avô, nascido no Sertão pernambucano, iniciou sua vida musical ainda jovem e até hoje permanece levando alegria, diversão e muita emoção por onde passa.

Iniciado em 2008, RANIERI E BANDA ascendeu no ritmo das vaquejadas, o primeiro CD foi um sucesso e já o consagrou como RANIERI – O VAQUEIRO APAIXONADO.

Por onde passa arrasta multidões com suas toadas de vaquejada referendando os gloriosos valores nordestinos. Com o quadro “A MESA DO VAQUEIRO” Ranieri leva a galera ao delírio se apresentando no meio do público.

Recentemente foi lançada o seu mais novo trabalho – RANIERI VERÃO, composto de um repertório inédito e sempre mantendo sua característica principal, que são as vaquejadas.

Os Shows terão duração estimada de 02 (duas) horas, com repertório variado.

5. Da Fonte de Recursos

5.1. As despesas decorrentes na execução da presente dispensa serão custeadas com os recursos constantes na dotação orçamentária, abaixo especificados, consignados no Orçamento Municipal.

6. Dos Prazos, Local e condições de Prestação dos Serviços

6.1. O prazo de vigência contratual terá duração de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura do contrato, caso seja de interesse da administração poderá haver prorrogação mediante Termo Aditivo por períodos sucessivos.

6.2. A licitante deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal, ou técnico por ela designado.

7. Da Proposta

7.1. O Licitante deverá apresentar em envelope, a **proposta**, em uma **única** via datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- Razão Social e CNPJ;
- Número do Processo Licitatório e da Dispensa;
- Validade da proposta em dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- Consignar em moeda corrente nacional;
- Conter assinatura do responsável legal pela empresa na última folha e rubrica nas demais;



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA



f) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes de sua execução, incluindo os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, administração, lucro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

8. Da Documentação para Habilitação

8.1. Da Habilitação Jurídica:

8.1.1. Ato constitutivo, **Registro Comercial**, no caso de empresa individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede.

8.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações**, devidamente registrado pela junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4. **Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira**, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Da Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2.2. **Prova de regularidade junto à Fazenda Federal** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, compreendendo a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do INSS (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa**);

8.2.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.2.4. Prova de regularidade da proponente com a **Fazenda Pública Estadual** da sede da proponente;

8.2.5. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município**, em vigor, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (**Alvará de Funcionamento**);

8.2.6. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** que se fará mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos**.

8.3. Documentação Relativa à Regularidade de Trabalho:

8.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa**.

PROPOSTA DE PREÇO

Solicitação de proposta de preço junto ao empresário exclusivo para realização da produção, contendo as condições da execução dos serviços conforme o evento (data, horário, local, etc.), devendo ainda ser observadas as disposições abaixo: (incluir na solicitação de preço as condições abaixo): Informação do preço: Informar o valor a ser cobrado pela prestação do serviço e os dados bancários.

9. Das Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do processo, indicada pelo fornecedor registrado, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente àquele em que ocorrer o fornecimento, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – **Fatura/Nota Fiscal**, devidamente atestado pelo responsável da Prefeitura Municipal Brejão – PE,



Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA

Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de nota fiscal ou fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado; Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto.

O pagamento somente será efetuado após a apresentação de comprovantes de regularidades da Empresa junto à prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e comprovação de quitação das demais contribuições e tributos devidos, de acordo com as exigências contratuais legais.

Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos bens.



10. Das Obrigações da Contratante

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento de Contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada pelo Setor Competente.

11. Das Obrigações da Contratada

Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no instrumento de Contrato;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Utilizar profissionais devidamente habilitados;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Brejão/PE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Governo Municipal de Brejão

COMUNICAÇÃO INTERNA



12. Das Sanções Administrativas

A Licitante que desistir de sua proposta inicial ofertado, conforme definido neste Termo de Referência, e que se recusar a assinar o contrato, ou não cumprir as exigências deste Termo de Referência, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades; Sujeita-la-á à multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta, ficando ainda sujeita às sanções administrativas.

Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início dos fornecimentos do presente objeto;

Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização de 0,20% do valor do contrato;

Multa por dia de atraso na entrega dos materiais de 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

Multa por inexecução parcial do contrato de 5% (cinco inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato;

Multa por inexecução total do contrato de 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber do Fundo Municipal de Saúde – FMS (Prefeitura Municipal de Brejão/PE – PMB). Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual, caso houver.

Em decorrência do descumprimento de cláusulas contratuais poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não-pecuniárias:

Advertência.

Brejão - PE, 09 de novembro de 2022.



Sebastiana Francisca do Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

